



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 826 DE 17 DE SETEMBRO DE 2.013

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Bairro Nova Brasília, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº9568/2013;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 04 (quatro) da quadra 04(quatro) com área de 467,18m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e dezoito centímetros quadrados), localizado no Bairro Nova Brasília, Município de Igaratinga, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº 45.313, em 2(dois) lotes, sendo: Lote 04, com área total de 257,76m²(duzentos e cinquenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), e Lote 05 com área total de 209,42 m²(duzentos e nove metros e quarenta e dois centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas discriminadas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de setembro de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Prefeitura
Igaratinga
Trabalhando por você.

Certifico, que o decreto nº 326 foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais

Igaratinga, 17 de 09 de 2013.

Lucila Henriques Lúcia
ASSINATURA